



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 782/GR/UFGS/2019

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE À COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO PROCESSO SELETIVO UFGS/2019.2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.7.3, 6.8.5 e 6.9.3 do EDITAL Nº 530/GR/UFGS/2019, torna público o **resultado dos recursos** protocolados pelos(as) candidatos(as) do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à renda, autodeclaração e pessoa com deficiência da **segunda, quarta, quinta chamada e chamadas de lista de espera** para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFGS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2ª edição de 2019.

1 DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Campus Chapecó

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do Candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de Raça/Cor	Deficiência	Renda
Medicina	Gabriel Piuzana Alves	L1	N/A	N/A	Homologado
Medicina	Paulo César Silva Xavier	L1	N/A	N/A	Homologado
Medicina	Aloise Angelo de Faria Junior	L1	N/A	N/A	Não Homologado
Medicina	Inaya Flores Leal	L6	Não homologado	N/A	N/A
Medicina	Alexandre Ribeiro de Castro	L9	N/A	N/A	Não Homologado

1.2 Campus Passo Fundo

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do Candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de Raça/Cor	Deficiência	Renda
Medicina	Claudio Dutra Kunz	L9	N/A	N/A	Não Homologado

1.3 Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
N/A	Não se aplica
L1	Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L9	Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

1.4 O candidato que tiver como resultado do recurso como **“Homologado”** em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica conforme prevê os itens 6.7.3, 6.8.5 e 6.9.3 do EDITAL Nº 530/GR/UFGS/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.5 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 7 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor